



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

EDITAL Nº 06/2022–PROPI/IFRN
APOIO INSTITUCIONAL À TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA
PUBLICAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte torna público o presente Edital de apoio à revisão/tradução de artigos para o idioma inglês, com vistas à publicação em periódicos qualificados de circulação internacional, advindos de resultados de pesquisas desenvolvidas pelos servidores e estudantes do IFRN.

1. DO OBJETO

1.1. Considerando que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para a visibilidade institucional, este edital se destina aos pesquisadores do IFRN que necessitam dos serviços de revisão/tradução de artigos para a **língua inglesa**.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O Edital visa estimular e apoiar a publicação das produções acadêmico-científicas produzidas pelos estudantes e servidores do IFRN e mais especificamente:
- 2.1.1. fomentar a valorização do conhecimento científico e tecnológico gerado na Instituição ou em parceria com outras instituições;
 - 2.1.2. atender as necessidades de apoio à tradução de artigos pelos estudantes e servidores do IFRN;
 - 2.1.3. dar maior visibilidade às produções resultantes dos projetos de pesquisa e inovação do IFRN em periódicos de reconhecido impacto acadêmico e científico.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Serão contemplados neste Edital artigos originados de resultados de projetos de pesquisa cadastrados no SUAP ou decorrentes de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* ou, ainda, provenientes de outras atividades de pesquisa.
- 3.2. Os artigos apoiados através deste Edital deverão constituir-se como proposta de submissão para publicação em periódicos indexados e classificados de A1 a B2, segundo os critérios do sistema Qualis da CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), considerando o Qualis específico da área à qual será submetido o artigo.

- 3.3. Para submeter uma proposta de solicitação de tradução para publicação de artigo científico, o(s) autor(es) ou coautor(es) deverá(ão):
- 3.3.1. Ser servidor do IFRN;
 - a) Estudantes autores de artigos também estão aptos a participar, contanto que a submissão seja feita pelo/a seu/sua orientador/a, o/a qual deve atender aos demais requisitos do item 3.3.
 - 3.3.2. integrar projeto de pesquisa cadastrado no SUAP ou ser vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu* ou comprovar participação em atividades de pesquisa nos últimos três anos (ser membro de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq ou ter publicado trabalhos científicos em eventos ou periódicos);
 - 3.3.3. estar adimplente e/ou sem pendências junto aos projetos de pesquisa e inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI);
 - 3.3.4. ter ao menos 50% dos autores do artigo vinculados ao IFRN;
 - 3.3.5. não estar licenciado ou afastado de suas funções no IFRN, exceto no caso de licença para pós-graduação *stricto sensu*.
- 3.4. O artigo científico deverá ser submetido, obrigatoriamente, à publicação em revistas indexadas e qualificadas com conceito mínimo “B2” pelo Qualis/CAPES.
- 3.4.1. Caso o periódico não possua Qualis na plataforma da Capes, o(s) autor(es) poderá(ão) informar o fator de impacto equivalente conforme o quadro presente no Anexo III;
 - 3.4.2. O IFRN deverá, obrigatoriamente, figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte”, em português e sem nenhuma abreviação.
- 3.5. O artigo encaminhado para tradução deverá conter **até 15 (quinze) laudas**.

4. DA SOLICITAÇÃO

- 4.1. Deverão constar no processo para tradução e publicação de artigos científicos:
 - 4.1.1. **formulário próprio para solicitação de publicação de artigo científico em periódicos (Anexo I)**, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, contendo justificativa da relevância da pesquisa realizada.
 - 4.1.2. **termo de autorização para tradução assinado por cada autor participante do artigo (Anexo II)**: cada autor deverá assinar um termo individualmente, portanto, deverá constar na solicitação o número de termos de autorização para tradução correspondente ao número de autores presentes no artigo;
 - 4.1.3. **cópia do artigo científico** a ser traduzido, separado das demais peças que compõem o processo.
- 4.2. Para submeter o seu artigo para tradução, o servidor deverá fazer uma abertura de requerimento, via SUAP, escolhendo:

- 4.2.1 Setor: Coordenação de Pesquisa e Inovação de seu campus (COPEIN/Campus) ou Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPEQ) caso o(a) servidor(a) seja do campus Natal – Central;
- 4.2.2 Assunto: Escolher “Pesquisa: Submissão de artigo para tradução”;
- 4.2.3 Informações complementares: Informar o título do artigo a ser traduzido e o periódico a qual ele será submetido;
- 4.2.4 Anexar os documentos que constam nos itens 4.1.1 a 4.1.3;
- 4.2.5 Enviar requerimento para a COPEIN ou DIPEQ.

5 DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 5.2 O processo de solicitação deve ser aberto no *Campus* de origem do(a) servidor(a) ou estudante interessado(a) e encaminhado, inicialmente, para análise e parecer pela Diretoria ou Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus*.
 - 5.2.1 A análise e o parecer serão realizados a partir da justificativa e da relevância da pesquisa apresentados pelo(a) servidor(a) interessado(a) no formulário de solicitação (Anexo I);
 - 5.2.2 O parecer da Diretoria ou Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus* deverá ser encaminhado à PROPI no processo, via despacho eletrônico.
- 5.3 As propostas submetidas serão analisadas pela PROPI, desde que atendidas aos requisitos dispostos no item 3 deste edital, na forma de fluxo contínuo, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 5.4 Solicitações com documentação incompleta serão indeferidas.
- 5.5 A PROPI comunicará ao interessado o deferimento ou o indeferimento da solicitação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 5.6 O fluxograma completo do rito processual está apresentado no Anexo IV.

6 DOS PRAZOS

- 6.2 Este edital estará em vigência até 30/11/2022.
- 6.3 Serão aceitas para análise apenas as solicitações com previsão de submissão do artigo no ano de 2022.
- 6.4 O proponente se comprometerá a encaminhar um relatório simplificado, indicando as datas de ressubmissão para o mesmo periódico ou para outro(s) periódico(s), no caso de o artigo ter recebido uma primeira resposta negativa, indicando o periódico no qual o artigo foi submetido e incluindo o comprovante de submissão.
 - 6.3.1. O proponente não estará apto a submeter novas propostas enquanto não enviar o relatório mencionado no item 6.3.
- 6.5 O envio da proposta deverá ser protocolado com prazo mínimo de 30 dias antes da submissão ao periódico.
- 6.6 Será estabelecido como previsão, para a devolutiva da tradução do artigo, um período de até 20 dias corridos, podendo, contudo, ocorrer atrasos em razão de o trabalho ser realizado por empresa contratada para essa finalidade.

7 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.2 As despesas para tradução de artigos de que trata este edital serão financiadas dentro dos recursos disponíveis no orçamento próprio da PROPI, no valor global de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para aplicação até o final do exercício financeiro de 2021.
- 7.3 Será considerada a ordem de apresentação das solicitações até atingir o montante de recursos alocados para este edital.
- 7.4 Os recursos financeiros serão utilizados para pagamento de empresa especializada contratada via licitação para realizar a tradução de artigos.
- 7.5 Será vetado qualquer pagamento de outra natureza a terceiros ou empresas especializadas.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.2 A submissão implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 8.3 É fundamental que o proponente da proposta informe todos os dados corretamente no formulário de submissão.
- 8.4 Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelo proponente, a proposta poderá ser recusada.
- 8.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.6 A PROPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Natal, 14 de janeiro de 2022.

Avelino Aldo de Lima Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Gabriela Dalila Bezerra Raulino
Coordenadora da Editora



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**

ANEXO I - EDITAL Nº 06/2022-PROPI/IFRN

Formulário para Submissão de Artigos para Tradução

DADOS DO PERIÓDICO E DO ARTIGO		
Nome do periódico para submissão:		
Nº do ISSN:	Qualis Capes:	Nº do Edital:
	<input type="checkbox"/> A1 <input type="checkbox"/> A2 <input type="checkbox"/> A3 <input type="checkbox"/> A4 <input type="checkbox"/> B1 <input type="checkbox"/> B2	
Título do artigo a ser traduzido:		
Título do projeto de pesquisa ao qual o artigo está vinculado (quando for o caso):		
JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO		
Pontuar a relevância do artigo, indicando sua relação com os projetos de pesquisa desenvolvidos e/ou orientados no IFRN, como também o motivo da escolha do periódico.		



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**

ANEXO II - EDITAL Nº 06/2022–PROPI/IFRN

Autorização do Autor(a) para Tradução de Artigo Científico

Eu, _____,
vinculado à instituição/entidade _____,
identifico-me como autor(a) do artigo científico intitulado _____
_____ e autorizo a tradução para
o inglês do referido artigo.

_____, _____ de _____ de 2022.
(local e data)

Assinatura do(a) autor(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**

ANEXO III - EDITAL Nº 06/2022–PROPI/IFRN

Quadro: Descrição dos critérios de classificação dos periódicos

QUALIS	FATOR DE IMPACTO (JCR)
A1	acima de 3,511
A2	entre 2,679 e 3,411
B1	entre 1,491 e 2,659
B2	entre 0,401 e 1,120

ANEXO IV - EDITAL Nº 06/2022-PROPI/IFRN

